



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 6 De 17 De Fevereiro De 2022** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 7 De 17 De Fevereiro De 2022** - Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 29 de junho de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.009 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Suplementado: 155.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - PROCURADORIA GERAL

2.006 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.002 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

1.003 - EXPANSÃO DE REDES ELETRICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

1.004 - INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

1.005 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

1.006 - CONTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	9.500,00
Total por Ação:	9.500,00

1.008 - INFRAESTRUTURA EM GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

1.010 - INFRAESTRUTURA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.39.00 / 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total por Ação:	9.000,00

2.010 - Atendimento as Atividades do Mercado, Feiras e Matadouros

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
3.3.90.93.00 / 24 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	9.500,00
Total por Ação:	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.500,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social/Fundo

3.3.90.93.00 / 24 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 5.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

050102 - UNIDADE DA CULTURA ESPORTE E LAZER

1.016 - INFRAESTRUTURA PARA O LAZER, CULTURA E TURISMO

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 67.000,00
Total por Ação: 67.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 67.000,00

060101 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.011 - FOMENTO A AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 24 - Material de Consumo 500,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00
Total por Ação: 5.000,00

2.022 - Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 4.500,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 4.500,00
4.4.90.52.00 / 24 - Equipamentos e Material Permanente 4.500,00
Total por Ação: 13.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 18.500,00

Total Anulado: 155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO nº 7 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.009 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes

250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49